



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.557, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1.º** Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), com a seguinte codificação orçamentária:

### 02 - PODER EXECUTIVO

#### 02.03 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### 02.03.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

12	Educação	
12365	Educação Infantil	
123650008	Execução e Gerenciamento do Ensino Infantil	
1236500081002000	Aquisição de Imóveis	
4.5.90.61.00.0000	Aquisição de Imóveis	R\$ 140.000,00

**Artigo 2.º** As despesas decorrentes com a abertura do presente Crédito adicional Especial correrão por conta do excesso de arrecadação das receitas do exercício em curso.

**Artigo 3.º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 10 de junho de 2009.

**DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO**  
*Prefeito Municipal*

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

*Lucélia Aparecida Vieira de Moraes*  
LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES  
Secretária



Rua São Benedito, 366 – Tel. Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail [taquarituba@taquarituba.sp.gov.br](mailto:taquarituba@taquarituba.sp.gov.br) - cx.postal 33

Publicado no Jornal: FOLHA DE AVARÉ  
nº 381 de 13/6/09